



0000628-54.2022.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAI

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

Em 12 de julho de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 15/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 2/6/2023, página 862. Presente a Juíza CAMILA CERONI SCARABELLI. Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até 5/2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Base Territorial de atuação (Provimento GP-CR nº 005/2022): Atibaia, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Indaiatuba, Itatiba, Itu e Salto.

Data da Última Correição: 5/5/2022.

- 1. AUTOINSPEÇÃO 3
- 2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3
- 3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4
- 3.1. JUIZ COORDENADOR 4
- 3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4
 - 3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 5
- 4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 5
- 4.1. ZONEAMENTO 5

- 4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO 6
- 4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 6
- 4.4. HASTAS PÚBLICAS 10

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 11

- 5.1. QUADRO DE SERVIDORES 11
- **5.2. ESTÁGIO 11**
- 5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ETAPA LOCAL 2023 12
 - 5.3.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 13
- 5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 14
- 6. ENCAMINHAMENTOS 15
- 6.1. ATENDIMENTO 15
- 6.2. FERRAMENTAS 16
- 6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 17
- 6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 18
- 7. ATENDIMENTO 19
- 8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 19
- 9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 20
- 10. ENCERRAMENTO 20

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 18/11/2022 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515. Foi informado o cumprimento de todos os normativos.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Cabe às Centrais de Mandados a gestão de mandados judiciais e penhoras, respondendo o Chefe da Central de Mandados pela realização dos leilões judiciais unificados.

No que toca à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, competirá à Central de Mandados, considerada sua área de abrangência: I) fiscalizar o correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça no sistema de execuções; II) detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e adotar as medidas necessárias ao saneamento das informações.

Compete, também às Centrais de Mandados, a fim de auxiliar no gerenciamento de informações, zelar pelo sistema eletrônico desenvolvido para tanto, podendo solicitar às unidades judiciárias abrangidas por sua região de atuação providências quanto ao cadastramento e saneamento dos dados.

São ainda atribuições das Centrais de Mandados, sob supervisão do respectivo Chefe, garantir a integridade das informações cadastradas, adotando as medidas cabíveis em relação aos registros incompletos ou incompatíveis com as regras aplicáveis ao sistema de execuções, conforme regulamentado pela Corregedoria Regional.

E, em atenção à demanda regularmente observada, caberá ao Juiz Coordenador determinar as datas em que deverão ser realizados os leilões, atentando-se ao estabelecido no normativo vigente, cabendo ao Chefe da Central de Mandados zelar pelos procedimentos preparatórios da hasta pública, em especial quanto à publicidade do edital e à divulgação do ato, devendo a intimação das partes correr pelas Varas do Trabalho de origem.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Central de Mandados de Jundiaí está sob a coordenação do magistrado GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR, designado para atuar no período de 12/4/2023 até posterior deliberação (APD), por meio da Portaria GP/AAM nº 379/2023, acumulando essa jurisdição da Central de Mandados com a designação para substituir a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, convocada para atuar no C. TST, tendo sido designado para atuar no período de 13/10/2022 até posterior deliberação (APD), por meio da Portaria GP/AAM nº 1526/2022.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 21/6/2023.

(Fontes: Seção de Controle de Remoções)

O chefe da central de mandados é o servidor Marcelo Lima de Almeida, investido no cargo em comissão CJ-1 e a equipe é composta por 25 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais: Cintia Adriane Fernandes Becatti, Cleide Fonseca de Moura, Edimara Bianchin, Erika Salomão Aros Rosa, Eydie Cristina de Souza, Fabiana Maria Griggio Ishi, Gabriela Frade Magalhães Girardin Pimentel, Gustavo Sérgio do Amaral, Heloisa Barone de Lara Clef, João Cunha Neto, Jussara Paula Almeida dos Santos, Lincoln Dias dos Santos, Luis Augusto Manenti, Marcelo Lima de Almeida, Pedro de Oliveira Chiorlin, Renato Storniolo Trancoso, Ricardo Daltozo Sanches, Rodolfo Marcelo Montagnoli, Rodrigo Fontenelle Bezerril Coutinho, Rodrigo Goes de Queiroz, Ronald dos Santos Oliveira, Samir Merhej Silveira Bittar, Thais Buscato Bock, Victor Hugo de Oliveira e Willian Oliveira Caldeira.

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

Período: 5/2022 a 6/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme relatório, o chefe de divisão Marcelo Lima de Almeida participou de cursos de capacitação e palestras entre outubro de 2022 e janeiro de 2023, perfazendo um total de 240:00 horas-aula.

Também participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes Oficiais de Justiça: Cintia Adriane Fernandes Becatti, perfazendo um total de 23:45 horas-aula; Edimara Bianchin, perfazendo um total de 2:00 horas-aula; Eydie Cristina de Souza, perfazendo um total de 123:00 horas-aula; Fabiana Maria Griggio Ishi, perfazendo um total de 2:40 horas-aula; Heloisa Barone de Lara Clef, perfazendo um total de 120:00 horas-aula; João Cunha Neto, perfazendo um total de 360:00 horas-aula; Jussara Paula Almeida dos Santos, perfazendo um total de 96:30 horas-aula; Pedro de Oliveira Chiorlin, perfazendo um total de 1:30 horas-aula; Renato Storniolo Trancoso, perfazendo um total de 4:30 horas-aula; Rodolfo Marcelo Montagnoli, perfazendo um total de 134:00 horas-aula; Rodrigo Fontenelle Bezerril Coutinho, perfazendo um total de 3:30

horas-aula; Rodrigo Goes de Queiroz, perfazendo um total de 120:00 horas-aula; Ronald dos Santos Oliveira, perfazendo um total de 315:00 horas-aula; Samir Merhej Silveira Bittar, perfazendo um total de 13:59 horas-aula; e Victor Hugo de Oliveira, perfazendo um total de 29:00 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS **ESTATÍSTICOS**

4.1. ZONEAMENTO

Constatou-se que o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça está ativo.

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Jundiaí é orientado pela Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local), alterada pela Ordem de Serviço nº 1/2023, estando atualizada até 31 de março de 2023.

Com o objetivo de uniformizar os procedimentos e otimizar o cumprimento de mandados judiciais, a Unidade deve orientar as Varas do Trabalho de toda a sua base territorial para que elas estabeleçam as suas orientações jurisdicionais locais junto ao Juiz Coordenador da Central de Mandados, pois cabe a ele expedir a ordem de serviço contendo a parametrização das atividades dos oficiais de justiça de toda a sua base territorial, de acordo com essas orientações jurisdicionais locais - artigo 26 do Provimento GP-CR nº 5/2022.

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Em consulta ao painel do sistema PJe da Unidade, em 21/6/2023, não foram localizados mandados pendentes de distribuição. Em relação ao período anterior à unificação em central de mandados, também não foram identificados mandados pendentes de distribuição nos painéis das centrais unificadas a esta Unidade.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se que os mandados expedidos pelas Varas do Trabalho são previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0011404-91.2020.5.15.0038, 0011937-69.2016.5.15.0077 e 0012581-32.2016.5.15.0038.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências está definido § 1º do artigo 36 da Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local), alterada pela Ordem de Serviço nº 1/2023, nos seguintes termos: 90 dias, salvo mandados com mais de dez executados, cujo prazo será de 180 dias.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

No relatório de autoinspeção apresentado em 18/11/2022, a Unidade informou que foi criado, junto à Corregedoria, um plano de trabalho para auxiliar a Vara do Trabalho de Atibaia a enfrentar o seu acúmulo de mandados, conforme PROAD nº 25.984/2022. Também foi informado que, naquela ocasião, a referida Unidade possuía um oficial de justiça em treinamento, recém empossado, e outro oficial de justiça "ad hoc", entre outras circunstâncias. Destaca-se que o plano de Trabalho está mantido por voto aprovado em sessão administrativa do Órgão Especial em 29/6/2023.

Isto posto, a Central de Mandados de Jundiaí possui 918 mandados pendentes de cumprimento, conforme verificado no dia 21/6/2023 no painel do sistema PJe.

Foram identificados, também, 548 mandados pendentes de cumprimento, distribuídos antes da unificação das Centrais de Mandados, conforme abaixo:

- Central de Mandados de Atibaia: 481 expedientes, o mais antigo expedido em 8/2/2021 referente ao processo 0010138-20.2021.5.15.0140;
- Central de Mandados de Jundiaí: 66 expedientes, o mais antigo expedido em 11/7/2022 referente ao processo 0117400-21.2008.5.15.0096;
- Central de Mandados de Itu: um expediente, expedido em 28/10/2020 referente ao processo 0010333-31.2020.5.15.0078, contudo, verificou-se tratar-se de inconsistência que necessita saneamento, haja vista que o mandado foi cumprido e possui a seguinte anotação no sistema PJe: "feito, mas não aceita devolução".

Análise efetuada nos processos 0000685-82.2012.5.15.0021 e 0013127-07.2016.5.15.0097, por amostragem, apontou a falta de observância dos prazos, porquanto vencidos. Nesses feitos, mandados de penhora e avaliação ou de pesquisas básicas que foram expedidos em 6/10/2022 e 18/10/2022, respectivamente, não foram devolvidos até a presente data, sendo os mais antigos nesta situação. Conforme consulta realizada em 21/6/2023, foram localizados 85 mandados pendentes de cumprimento há mais de 90 dias, com prazo vencido, nos termos da parametrização local.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que, na ata de correição anterior, com pesquisas realizadas no período de 19/4/2022 a 25/4/2022, haviam sido constatados 120 expedientes com prazo vencido, considerando o prazo de 80 dias vigente conforme parametrização local da época. O expediente mais antigo apontado era relativo ao processo 0127100-26.2005.5.15.0096, distribuído em 7/6/2021.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça da Central Unificada, de 1º/5/2022 a 31/5/2023, considerando a soma das antigas centrais de mandados, com a atual central de mandados unificada, como segue:

- 1. Cintia Adriane Fernandes Becatti, 524 expedientes;
- 2. Claldemir Gomes de Sá, 378 expedientes;
- 3. Cleide Fonseca de Moura, 497 expedientes;
- 4. Edimara Bianchin, 626 expedientes;
- 5. Erika Salomao Aros Rosa, 590 expedientes;
- 6. Eydie Cristina de Souza, 514 expedientes;
- 7. Fabiana Maria Griggio Ishii, 195 expedientes;
- 8. Gabriel Carvalho Simões, 285 expedientes;
- 9. Gabriela Frade Magalhães Girardin Pimentel, 114 expedientes;
- 10. Gustavo Sergio do Amaral, 638 expedientes;
- 11. Heloisa Barone de Lara Cleff, 450 expedientes;
- 12. Jussara Paula Almeida, 430 expedientes;
- 13. Lincoln Dias dos Santos, 391 expedientes;

- 14. Luis Augusto Manenti, 399 expedientes;
- 15. Michel Vitor Mendonça, cinco expedientes;
- 16. Renato Storniolo Trancoso, 582 expedientes;
- 17. Ricardo Daltozo Sanches, 261 expedientes;
- 18. Rodrigo Fontenelle Bezerril Coutinho, 280 expedientes;
- 19. Ronald dos Santos Oliveira, um expediente;
- 20. Samir Merhej Silveira Bittar, 371 expedientes;
- 21. Thais Buscato Bock, 421 expedientes;
- 22. Valeria Rodrigues Alves, 223 expedientes;
- 23. Victor Hugo de Oliveira, 102 expedientes;
- 24. Willian Oliveira Caldeira, 22 expedientes.

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PESQUISA PATRIMONIAL

Ao consultar o sistema PJe da Unidade constatou-se nos processos 0011224-46.2018.5.15.0038 e 0012355-12.2016.5.15.0140, localizados por amostragem, que os Oficiais de Justiça utilizam as ferramentas básicas de pesquisa RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED), conforme verificado nos respectivos mandados (sistema PJe) e rascunhos (sistema EXE15).

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir da análise dos sistema PJe, observou-se que na certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e juntada nos processos 0010371-36.2020.5.15.0145, 0012192-40.2016.5.15.0105 e 0010769-90.2020.5.15.0077, selecionado por amostragem, não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere à utilização do sistema EXE15, no processo 0011224-46.2018.5.15.0038 foi anexada aos autos certidão negativa padronizada, que também foi anexada ao sistema EXE15, no qual foi anexado o respectivo rascunho.

Já no processo 0000319-11.2011.5.15.0140, o rascunho foi anexado ao sistema EXE, mas a certidão negativa não, tendo sido anexada somente aos autos.

No processo 0012192-40.2016.5.15.0105 verificou-se que foram anexados aos autos auto de penhora de veículo, mas não ao sistema EXE15.

Por fim, no processo 0010905-89.2018.5.15.0002, o auto de penhora foi anexado ao sistema EXE15, mas não foram anexados a certidão e demais documentos do imóvel, que foram anexados somentes nos autos do sistema PJe.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade estipulou a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça em dois anos, conforme artigo 35, § 1º, inciso I.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTICA

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade regulamentou o serviço de plantão dos Oficiais de Justiça no artigo 14 e parágrafos.

4.4. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de uma hasta pública no ano de 2022, no mês de dezembro, tendo sido as três anteriores realizadas pela Divisão de Execução de Jundiaí, porquanto anteriores à edição do Provimento GP-CR nº 5/2022.

Também a Unidade promoveu a realização de duas hastas públicas no ano de 2023, nos meses de março e junho.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram respectivamente de 50,96%, 19,05% e 13,29%, e os de bens excluídos de 12,30%, 31,43% e 9,14%.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

5.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou em norma editada por este E. Regional, qual seja, Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância.

Contudo, diante da alteração na estrutura organizacional, que modificou o critério de lotação de todos os Oficiais de Justiça de uma mesma base territorial (artigo 23 do Provimento GP-CR nº 5/2022), resta prejudicada a análise em questão.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 19/6/2023.

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Area de Controle de Estágio e Voluntariado informa que se encontra lotado na Central de Mandados, sob intermédio do convênio CIEE, a estagiária Gislene de Lima Arruda, com início em 6/2022.

Em face disso, ressalta-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados foi mencionado o comprometimento, companheirismo, acolhimento, responsabilidade e boa integração com a equipe de trabalho.

Por outro lado, mencionaram os aspectos da carência de servidores, a falta de reconhecimento pela dedicação profissional dos Oficiais de Justiça que entendem que pode ser saneada com maior número de reuniões e troca de informação, diálogo, promoção de discussões e oficinas sobre a execução e as parametrizações; falta de apoio e segurança para os Oficiais de Justiça e membro da Divisão de Execução, quanto ao qual houve a sugestão de se buscar a adequação dos atos preparatórios, a implementação de meios que confiram maior segurança; necessidade de maior integração com as varas do trabalho para a solução dos conflitos no CEJUSC, para uma atuação mais sincronizada, o pouco conhecimento da rotina e dimensão de trabalho dos Oficiais de Justiça, quanto a quê, novamente, houve a sugestão de reuniões periódicas (prevista na parametrização local); a necessidade de planejar e otimizar a expedição de notificações, de modo que a atuação dos oficiais de justiça possa ser mais voltada aos atos de tornar exitosa a execução.

A melhor qualidade de comunicação entre estas Unidades - CEJUSC, Divisão de Execução e Central de Mandados - e as Varas do Trabalho, bem como à Secretaria Conjunta, mostra ser indispensável, como medida de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e de tramitação de processos, bem como para promover a troca de experiências e a visão sistêmica, a realização de reuniões periódicas entre todas as equipes das secretarias aglutinadas e as demais unidades do Fórum, visando o cumprimento da missão organizacional (artigo 33 do Provimento GP-CR nº 7/2022).

5.3.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Relataram também o mau funcionamento do sistema PJe, especialmente no período da tarde e também a lentidão da internet, notadamente quando há audiências em curso. Ocorre com frequência o travamento das atas durante as audiências, especialmente se estão ocorrendo de forma concomitante nas duas salas. Afirmam que têm melhor rendimento trabalhando em casa, onde a velocidade da internet é maior.

Em virtude dessas dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de internet locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinidades de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS **ESTATÍSTICOS**

Durante as atividades correicionais, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado. Isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS / MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

A parametrização local delimitou os prazos para cumprimento das diligências em 90 dias e em 180, para mandados com mais de dez executados e, pesquisa realizada em 21/6/2023 constatou 85 mandados pendentes de cumprimento há mais de 90 dias, com prazo vencido, portanto.

Considerando o passivo que ora se apresenta, a Unidade deve se manter atenta, inclusive, levando em conta o acervo represado na Central de Mandados de Jundiaí já desativada - 548 mandados pendentes de cumprimento (sistema PJe), o mais antigo desde 8/2/2021.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, pontualmente, revelou, ainda, algumas inconsistências ou a necessidade de ainda algum aprimoramento. Assim, compete à Unidade a fiscalização do correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça e a detecção de eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, com adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, na forma do artigo 30 do Provimento GP-CR nº 005/2022.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7°, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: https://meet.google.com/qca-egfd-fjo

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de

Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

• Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/

Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

https://fluxonacional.jt.jus.br/ - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento SIG: https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão e-SInCor: http://10.15.214.220/jasperserver

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: <u>patrimonio.cml@trt15.jus.br</u>. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações seque regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências,

ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu o advogado Erazê Sutti, OAB/SP 146.298, e as advogadas Graziela Roversi, OAB/SP 236.381, Karen Nicioli Vaz de Lima, OAB/SP 303.511, Renata Magalhães Soares, OAB/SP 121.844, e Roberta Guitarrari Azzone Colucci, OAB/SP 292.848.

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

A Juíza CAMILA CERONI SCARABELLI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, esteve presente à correição ordinária desta Unidade, em virtude das férias do Juiz Substituto Coordenador da Central de Mandados GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR.

Cartas precatórias advindas do E. TRT da 2ª Região, para cumprimento de notificações no zoneamento de Atibaia. O Oficial de Justiça Willian Oliveira Caldeira, a quem é atribuída essa área, menciona que cerca de 60% dos mandados de Atibaia são de cartas precatórias deprecadas pelo E. TRT da 2ª Região e que, em diversos casos, um segundo endereço apontado pelo juízo deprecante é de agência dos Correios, porquanto o endereço do destinatário é em localidade não atendida pelo serviço dos Correios.

Os Oficiais e Oficialas de Justiça relatam que as diligências que necessitam de força policial tem requerido que o pedido à Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM) seja feito pelo serviço 190, desde que eles já estejam no local da diligência, expondo-os à risco até que a PM chegue à localidade. Indagam a possibilidade de haver um canal direto com a PM para atendimento exclusivo, em ação conjunta, inclusive com a paramentação adequada à segurança do Oficial de Justiça.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta ata de correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação para as providências que entender necessárias:

- à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;
- à Presidência, em virtude do contido no último parágrafo do título "8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO".

10. ENCERRAMENTO

No dia 12 de julho de 2023, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Candy Guimarães, Substituta do Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.



Assinado eletronicamente por: RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO

DE SOUZA

26/07/2023 15:32:21

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

ID do documento: 3150244



23072615322111300000002961644